

tada de 29 de novembro de 2013, ao abrigo do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado o pedido de prorrogação de licença sem remuneração, pelo período de 90 dias, ao trabalhador Nuno Guerreiro Gonçalves, pertencente ao mapa de pessoal desta Administração Regional, assistente operacional, com efeitos a 30 de novembro de 2013.

2 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

207439927

**Despacho (extrato) n.º 16019/2013**

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Tiago Botelho, de 26-11-13, no âmbito das suas competências subdelegadas por Deliberação (extrato) n.º 1459/2013, de 12 de julho, do Conselho Diretivo desta ARS Algarve foi autorizada a Victor Manuel Grade Martins Sobral, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da mesma ARS ACES Barlavento, a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, aplicável nos termos do artigo 32.º, n.º 3, c) do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

2 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

207439968

**Centro de Medicina de Reabilitação da Região  
Centro — Rovisco Pais**

**Aviso (extrato) n.º 15043/2013**

**Concessão de licença sem remuneração por um período de 11 meses e 15 dias à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de Fisioterapia Oriana Pessoa Mendes Nogueira, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se publico que, por despacho do Conselho de Administração de 23 de outubro de 2013, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento da Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de Fisioterapia Oriana Pessoa Mendes Nogueira, por um período de 11 meses e 15 dias, nos termos dos artigos n.º 234 e n.º 235, da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com início a 28 de outubro de 2013.

29 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues*.

207434401

**Hospital Dr. Francisco Zagalo****Deliberação (extrato) n.º 2316/2013**

Por deliberação de 10.10.2013 do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, foi autorizada a acumulação de funções em gabinete privado, em S. João da Madeira, de 10 horas semanais, ao fisioterapeuta principal do mapa de pessoal deste Hospital, José António Resende Almeida.

29.11.2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.

207434572

**Deliberação (extrato) n.º 2317/2013**

Por deliberação de 10.10.2013 do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, foi autorizada a acumulação de funções em atividade privada na Clínica de Hemodiálise — Centrodial, em S. João da Madeira, de 15 horas semanais, à enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, Sofia Carla Pereira Ferreira.

29 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.

207436079

**Deliberação (extrato) n.º 2318/2013**

Por deliberação de 10.10.2013 do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, foi autorizada a acumulação de funções

em atividade privada na Clínica de Hemodiálise — Fresenius Medical Care em Sta. Maria da Feira, de 15 horas semanais, à enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, Silvina de Fátima Ferreira Gaspar Silva.

29 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.

207436119

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Gabinete da Secretária de Estado da Ciência****Despacho n.º 16020/2013**

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, o Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e património próprio.

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, o conselho científico constitui um dos órgãos do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., sendo responsável pela apreciação e pelo acompanhamento da atividade de investigação científica deste instituto público.

Considerando o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, de acordo com o qual o número mínimo de membros que determina o início de funções do conselho científico é definido por despacho do membro do Governo responsável pela área da ciência:

Assim:

Determino que o número mínimo de membros necessário para o início de funções do conselho científico do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., seja de doze membros.

29 de novembro de 2013. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

207436816

**Direção-Geral da Administração Escolar****Despacho n.º 16021/2013**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram a 4.ª edição do Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2012.

Nome	Grupo de Recrutamento/ Disciplina curricular do ensino vocacional da Música	Classificação profissional (valores)
Paulo Manuel Faria da Silva . . .	540 — Eletrotécnia . . .	14

12 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207439505

**Direção-Geral do Ensino Superior****Despacho n.º 16022/2013**

Através do Despacho n.º 1131/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Construção Civil e Obras Públicas na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o registo da alteração do plano de formação, das áreas disciplinares